



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº 186/2020 – D.A./CJRMB Belém(PA), 16 de Outubro de 2020.

Exmos. Srs.

JUÍZES DE DIREITO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Assunto: Obrigatoriedade de utilização do PJeCor

Excelentíssimo Senhor Magistrado,

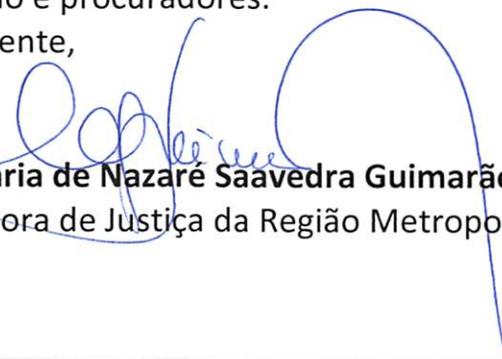
Honrada em cumprimentá-lo (a) e, considerando que após a expedição do ofício circular nº 140-DA/CJRMB, de 16.07.2020, permanecemos recebendo documentação referente à procedimentos administrativos em meios diversos de comunicação perante a CJRMB, reiteramos a V. Exa. que com a edição do Provimento Conjunto nº 011/2020-CJRMB/CJCI, o sistema PJeCor passou a ser o canal exclusivo e obrigatório de comunicação com as Corregedorias de Justiça do Estado do Pará.

Na oportunidade, informamos que todos os magistrados foram devidamente cadastrados e poderão acessar o sistema através do link corregedoria.pje.jus.br, com certificado digital (token).

Informamos ainda que, a Resolução CNJ nº 320, de 18 de maio de 2020, alterou os artigos 1º-A e 37-A da Resolução CNJ nº 185, para instituir a versão do Processo Judicial Eletrônico exclusiva para as corregedorias.

Para sanear maiores dúvidas, poderá ser consultado o manual produzido e já encaminhado à Vossa Excelência pela Corregedoria do interior, nele é possível encontrar orientações para acesso, protocolo e movimentação de processos por magistrado e procuradores.

Cordialmente,


Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PROVIMENTO CONJUNTO nº 11/2020-CRMB/CJCI.

Dispõe sobre a utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJeCor) nas Corregedorias de Justiça do Estado do Pará.

As Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, e DIRACY NUNES ALVES, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ 185/2013, que instituiu o PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, com a alteração advinda na Resolução 320/2020, que estendeu a plataforma para processamento dos feitos das Corregedorias de Justiça, além das disposições da Lei 11.419/2006;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará já havia sido selecionado para participar da fase de projeto-piloto e treinamento do PJeCor, oportunidade que editou o Provimento Conjunto nº 003/2020- CJRMB/CJCI que implantou o uso obrigatório do Sistema PJeCor do Conselho Nacional de Justiça no âmbito das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará;

CONSIDERANDO o Provimento nº 102, de 08 de junho de 2020, da Corregedoria Nacional de Justiça que dispõe sobre diretrizes e parâmetros para a implantação, utilização e o funcionamento do sistema do Processo Judicial Eletrônico nas Corregedorias (PJeCor);

CONSIDERANDO a importância da utilização de um sistema informatizado único para todas as Corregedorias, unificando, padronizando e garantindo maior eficiência, transparência e economia na atuação dos órgãos correicionais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação vigente sobre a utilização do PJeCor pelas Corregedorias de Justiça;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar obrigatória a utilização do Sistema PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, para a produção, registro, tramitação, consulta e recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes encontram-se previstas no Anexo 1 deste Provimento Conjunto.

Art. 2º O registro, o controle e a tramitação dos procedimentos das Corregedorias de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Pará deverão ser promovidos exclusivamente no sistema PJeCor.



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2513735.15722374-2837 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202015237A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Parágrafo Único. Os processos que foram autuados anteriormente e ainda se encontram em tramitação, serão digitalizados na sua integralidade ou migrados para o PJeCor, conforme o caso, para inclusão no sistema até o dia 31.08.2020, desde que sua classe esteja contida no anexo I deste ato normativo.

Art. 3º As Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, na utilização do PJeCor, adotarão os parâmetros fixados pela Corregedoria Nacional de Justiça, a quem cabe a gestão do sistema, nos termos do art. 3º do Provimento 102/2020.

Art. 4º O acesso ao PJeCor ocorrerá nos termos do art. 1º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e da Resolução CNJ n. 185/2013.

Art. 5º O cadastramento de novos processos ou de petições dirigidas às Corregedorias de Justiça deve ser realizado pelos usuários diretamente no sistema PJeCor.

§ 1º Em caso de usuário externo ou jurisdicionado que não possui acesso ao sistema, o recebimento de peças poderá ocorrer:

I – mediante encaminhamento de peça por e-mail, através dos endereços corregedoria.capital@tjpa.jus.br ou corregedoria.interior@tjpa.jus.br, de acordo com a jurisdição de cada Corregedoria de Justiça ou outro canal eletrônico oficial;

II – por atermação, realizada por servidor da Corregedoria de Justiça, hipótese em que o instrumento e seus anexos serão digitalizados para inclusão no PJeCor, com a entrega do original ao interessado;

III – em meio físico, mediante apresentação de peça no setor de protocolo da Corregedoria de Justiça competente.

§ 2º No caso de recebimento de documentos no protocolo por meio físico, após digitalizadas e inseridas no processo eletrônico, as peças originais serão imediatamente devolvidas ao interessado ou, na impossibilidade de devolução imediata, destruídas no prazo de 30 dias contados da entrega do documento, independentemente de intimação;

§ 3º Em caso de inoperância momentânea do sistema, os expedientes urgentes poderão ser registrados no Sigadoc apenas para garantir sua apreciação ou tempestividade, devendo ser incluídos no PJeCor tão logo seja normalizado o seu funcionamento.

Art. 6º Deverão ser incluídas no sistema, para qualificação das partes, as seguintes informações:

I - nome completo;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2513735.15722374-2837 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202015237A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

- III - domicílio (endereço);
- IV - endereço eletrônico;
- V - número de telefone móvel (celular).

Parágrafo único. Os requisitos dos incisos I, II e III são obrigatórios para a parte autora.

Art. 7º As unidades judiciais, as direções de foro, órgãos do Poder Judiciário, entidades de representação de magistrados e de servidores, serventias extrajudiciais e as associações de notários e registradores serão cadastrados no PJeCor pelas Corregedorias de Justiça como entes e procuradorias para que possam peticionar diretamente no sistema, bem como receber as citações, intimações e notificações por meio eletrônico.

§ 1º Serão cadastrados os magistrados e os servidores, que utilizarão seus respectivos certificados digitais A1 para utilização da plataforma, conforme previsão do art. 4º-A da Resolução CNJ nº 185/2013;

§ 2º Os agentes discriminados no caput e no § 1º deste artigo deverão fornecer os dados pessoais solicitados pelas Corregedorias de Justiça para fins de cadastro no sistema

§ 3º As unidades judiciárias serão representadas, no sistema, pelo magistrado e/ou pelo servidor da unidade por ele designado.

§ 4º Os Magistrados, oficiais de Justiça e outros servidores, bem como, Notários e Registradores serão cadastrados, conforme o caso, como JusPostulandi, para que possam pessoalmente receber atos de comunicação e responder aos expedientes em procedimentos de natureza disciplinar.

Art. 8º Salvo disposição legal em contrário, as citações, notificações e intimações dos procedimentos serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, na forma da Lei nº 11.419/2006.

§ 1º Caso não seja possível proceder à intimação por meio eletrônico, admite-se, de forma excepcional e a critério da Corregedoria de Justiça competente, a comunicação dos atos pelo Malote Digital ou qualquer outra forma idônea que permita a plena ciência, resguardada a ampla defesa e contraditório.

§ 2º No caso de procedimentos de natureza disciplinar contra magistrado, servidor e responsável pelos serviços extrajudiciais, a cientificação da sua existência será realizada por e-mail funcional e/ou malote digital, devendo o requerido, a partir de então, proceder ao acompanhamento no sistema, conforme disposto no §4º do art. 7º deste provimento conjunto.

Art. 9º A contagem dos prazos das comunicações feitas por meio eletrônico se dará na forma do art. 5º, § 3º, da Lei n. 11.419/2006 e do art. 21 da Resolução 185/2013-CNJ.



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2513735.15722374-2837 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202015237A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 10. No processo eletrônico, os pronunciamentos das Corregedorias de Justiça deverão ser publicados no Diário da Justiça Eletrônico (DJe), inclusive nos processos que tramitam em segredo de justiça, nos quais o sistema indicará as iniciais dos nomes das partes, assegurando o sigilo necessário.

§ 1º Ocorrendo a intimação eletrônica implícita (art. 5º, § 2º, da Lei Federal nº 11.419/2006) e a publicação da decisão no DJe, prevalece esta última para fins de início da contagem de prazo.

§ 2º A publicação de atos que envolvam questão sigilosa limitar-se-á, se for o caso, aos seus respectivos números, data da decisão e ementa, redigidas de modo a não comprometer o sigilo

Art. 11. A consulta pública aos feitos em tramitação no PJeCor poderá ser realizada por meio de endereço eletrônico definido pela Corregedoria Nacional de Justiça (<https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam>), à exceção dos feitos submetidos a sigilo, de acordo com o disposto no art. 11, §6º da Lei nº 11.419/2006 e da Resolução nº 121/2010-CNJ.

Art. 12. A inclusão e/ou exclusão de classes e/ou assuntos, conforme Tabela Processual Unificada - TPU, dos processos e procedimentos administrativos, após a aprovação das Corregedorias de Justiça serão encaminhadas ao Conselho Nacional Justiça.

Art. 13. Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação do CNJ prover, disseminar e sustentar soluções e serviços de TIC e infraestrutura para assegurar o pleno atendimento das necessidades do sistema e dos usuários, nos termos do art. 11 do Provimento CNJ Nº 102 do CNJ.

§ 1º O atendimento aos usuários dar-se-á por meio dos seguintes canais de atendimento:

I - o endereço eletrônico sistemasnacionais@cnj.jus.br ou pelo telefone (61) 2326-5353 (dias úteis das 8h às 20h), destinados aos registros de ocorrências técnicas, assim entendidas aquelas referentes à indisponibilidade do sistema e aos erros na execução de tarefas;

II - o endereço eletrônico [pjeacor@cnj.jus.br](mailto:pjecor@cnj.jus.br) para os registros das ocorrências negociais, tais como as relativas às demandas de alteração de fluxo, sugestões de novas ferramentas ou funcionalidades, alterações referentes às classes, assuntos, movimentações e tipos de documentos.

§ 2º O Tribunal de Justiça do Estado do Pará garantirá o atendimento de primeiro nível às suas Corregedorias no uso do PJeCor.

Art. 14. Aplica-se, no que couber, ao uso do PJeCor no âmbito das Corregedorias de Justiça, a Portaria Conjunta nº 01/18 e suas alterações posteriores.



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2513735.15722374-2837 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202015237A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Art. 14. Os casos omissos serão decididos em conjunto pelas Corregedorias de Justiça do TJPA.

Art. 15. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém/PA, 23 de junho de 2020.

Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR



Assinado digitalmente por DIRACY NUNES ALVES e MARIA DE NAZARE SAAVEDRA GUIMARAES.
Documento Nº: 2513735.15722374-2837 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202015237A



PJeCOR



GUIA BÁSICO - PROCURADORIA



Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. ACESSO AO SISTEMA PJECOR	2
3. PERFIS DE ACESSO	3
3.1 Perfil de Procurador Gestor	3
3.2 Perfil de Jus Postulandi.....	4
4. DANDO CIÊNCIA E RESPONDENDO EXPEDIENTE.....	6
4.1 Dando ciência	7
4.2 Como oferecer resposta.....	7
5. REALIZANDO O CADASTRO DE UM NOVO PROCURADOR	9
6. MATERIAL DE APOIO (MANUAIS DE REPRESENTANTES E JUS POSTULANDI)	11



I. INTRODUÇÃO

A Resolução CNJ 320, de 15/5/2020, em modificação à Resolução CNJ 185/2013, instituiu a versão do PJe exclusiva para uso das Corregedorias, o PJeCor, sistema onde serão realizados os registros, o controle e a tramitação dos procedimentos das Corregedorias de Justiça do Estado do Pará.

O Provimento Conjunto nº 011/2020-CJRM/CJCI, dispondo sobre o funcionamento do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJeCor) nas Corregedorias de Justiça do Estado do Pará, estabeleceu em seu art. 7º o cadastramento das unidades judiciais, as direções de foro, órgão do Poder Judiciário, entidades de representação de magistrados e de servidores, serventias extrajudiciais e as associações de notários e registradores.

Este manual contém instruções básicas de como acessar o sistema, dando ciência na notificação recebida por meio do PJeCor e apresentando resposta à Corregedoria. Será permitido ao magistrado delegar a condição de procurador ou representante da unidade judiciária para um servidor, para fins de recebimento de intimações/notificações.

As varas e unidades serão cadastradas no PJeCor como entes, e cada ente terá um órgão de representação que pode congrega uma ou mais pessoas como representantes. Essas pessoas terão a possibilidade de atuar procedimentos, receber intimações, apresentar petições, etc.

Seguindo essa lógica, as Varas foram cadastradas como ENTES com suas respectivas PROCURADORIAS, e os magistrados com atuação nas varas foram cadastrados como PROCURADORES.

Na hipótese em que o procedimento atuado na Corregedoria figure no polo passivo o magistrado (e não a unidade jurisdicional), sua atuação no processo será por meio do perfil **jus postulandi**.

2. ACESSO AO SISTEMA PJE COR

O acesso ao sistema é feito com a utilização de token (certificado digital) pelo seguinte endereço: <https://corregedoria.pje.jus.br/>.

É possível o acesso sem o certificado digital (acesso com login e senha). No entanto, são aplicadas as seguintes restrições:

Não poderão ser visualizados documentos, expedientes, processos ou partes classificadas como sigilosas, mesmo que a lista de visibilidade destes itens indique o usuário como visualizador habilitado a eles;

Não será possível assinar petições e documentos incluídos no sistema, com isso, não será possível protocolar novos processos ou responder expedientes;



No entanto, será disponibilizado o botão para assinatura e se o usuário tiver um certificado digital, poderá assinar as petições e/ou documentos incluídos;

O usuário não poderá registrar a ciência de expedientes encaminhados eletronicamente;

Não será possível acessar serviços externos cuja autenticação exija o uso de certificado digital, isso quer dizer que serviços como o cadastro geral da OAB ou Receita federal não serão acessados sem o certificado digital. Desta forma, não será possível incluir partes aos processos se estas partes ainda não estiverem na base de dados do PJeCor.

3. PERFIS DE ACESSO

3.1 Perfil de Procurador Gestor

Ao realizar o primeiro acesso no PJeCor, será mostrada a tela PAINEL DO PROCURADOR, conforme imagem abaixo.

Item	Quantidade
Pendentes de ciência ou de resposta	0
Apenas pendentes de ciência	0
Ciência dada pelo destinatário direto ou indireto - pendente de resposta	0
Ciência dada pelo Judiciário - pendente de resposta	0
Cujo prazo findou nos últimos 10 dias - sem resposta	0
Sem prazo	0
Respondidos nos últimos 10 dias	0

Os magistrados foram cadastrados como procuradores das suas respectivas unidades jurisdicionais (varas), que foram cadastradas como procuradorias e entes.

Existem três opções de atuação para o perfil procurador: gestor, distribuidor e padrão.

a) *Gestor*

O representante processual configurado como gestor terá acesso total a todos os processos e expedientes direcionados para o seu Órgão de Representação, independentemente da jurisdição em que estes processos ou expedientes estiverem;

Este usuário também terá a permissão para alterar informações do cadastro do órgão de representação vinculado ao seu perfil e incluir, alterar dados ou remover outros representantes vinculados à sua Procuradoria (vara).

b) *Distribuidor*



O representante processual configurado como distribuidor terá acesso total a todos os processos e expedientes direcionados para o seu Órgão de Representação (vara), desde que eles sejam da mesma jurisdição da qual este usuário é distribuidor;

Este usuário não terá acesso à alteração do cadastro do seu Órgão de Representação e também não terá acesso à criação, alteração ou exclusão de outros usuários na sua Procuradoria (vara);

Este usuário é o responsável pela gestão das caixas nas jurisdições em que é distribuidor, podendo criar caixas de organização de processos e expedientes, criar filtros automáticos, definir períodos de inativação destas caixas, distribuir processos entre as caixas e vincular outros representantes processuais a estas caixas.

c) Padrão

O representante processual que não for configurado como gestor e nem como distribuidor é chamado de representante processual padrão, podendo atuar apenas nos processos ou expedientes distribuídos para a sua caixa de organização.

Este usuário não terá acesso às alterações de cadastrado e também não terá acesso às configurações das caixas de organização.

Recomenda-se que o servidor a quem o magistrado delegar a condição de procurador ou representante da unidade judiciária, seja cadastrado com essa opção de atuação (procurador padrão), o qual poderá dar ciência, visualizar e responder expedientes, bem como devolver processos e expedientes.

Todos os magistrados foram cadastrados com o perfil procurador gestor. Dessa forma, o cadastro de outros representantes será realizado pelo próprio Gestor (magistrado) responsável do órgão.

3.2 Perfil de Jus Postulandi

Jus postulandi (Pessoa Física) é a capacidade que se faculta a alguém de postular, ou se defender, sem a necessidade de ser acompanhada por advogado.

Por padrão, a Corregedoria fará o cadastro dos Juízes no PJeCor com o perfil de Jus Postulandi, conforme demanda. Nesse caso, após o primeiro acesso ao sistema, no perfil de Procurador Gestor, siga os seguintes passos.

Passo 1: Posicione o cursor sobre o seu nome, no canto superior direito da tela. Clique no seu nome e em seguida, na caixa que surgirá, selecione a opção JUS POSTULANDI.

The screenshot shows the 'PJe Painel do Procurador' interface. At the top right, the user's name 'Naiber Almeida' is displayed next to a profile icon. A dropdown menu is open, listing several roles: 'Procuradoria - 1ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC / Procurador/Gestor', 'Corregedoria Regional da JF 1ª Região / Corregedoria Regional da Justiça Federal de 1ª Região / Juiz Corregedor Auxiliar', 'Corregedoria Regional da JF 1ª Região / Servidor de cadastro', 'Corregedoria Regional da JF 1ª Região / Seção de cumprimento / Servidor Geral', and 'Jus Postulandi - NAIBER PONTES DE ALMEIDA / Jus Postulandi'. The 'Jus Postulandi' option is highlighted with a dark background. A white arrow points to the user's name in the top right, and another white arrow points to the 'Jus Postulandi' option in the dropdown menu.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Passo 2: Confira seu endereço, modificando o necessário, e preencha os campos “Endereço de e-mail” e Telefone

Passo 3: Acione o botão “Confirmar dados e prosseguir”. O sistema apresentará o documento de informações sobre o uso do sistema. Acione o botão "Assinar termo de compromisso".

O PJeCor deverá apresentar então, a tela de conclusão do cadastramento, solicitando que seja realizado novamente o login no sistema.

Seu cadastro foi concluído. Na próxima tentativa de login, você será encaminhado diretamente para a página do usuário, que é a página mais utilizada pelos usuários no sistema.



ATENÇÃO: o magistrado passará a ter dois perfis cadastrados no PJeCor (Procurador gestor e Jus Postulandi). Nesse caso, lembre-se sempre de verificar em qual perfil está logado, posicionando o cursor sobre o seu nome no canto superior direito da tela. O perfil de Procurador deve ser utilizado para responder em nome da unidade jurisdicional, sendo que o perfil *jus postulandi* será utilizado quando o próprio magistrado figurar no polo passivo do processo.



4. DANDO CIÊNCIA E RESPONDENDO EXPEDIENTE

Ao logar no PjeCor, será aberta a tela Painel de Procurador, mostrando a aba EXPEDIENTES.

O representante tem acesso a todas as intimações onde ele consta como destinatário.

Na opção “Pendentes de ciência ou de resposta” constam os processos que tiveram uma citação, intimação ou notificação dirigida ao ente ou a pessoa física do magistrado (*jus postulandi*).

4.1 Dando ciência

Na coluna no lado esquerdo da tela clique em PENDENTES DE CIÊNCIA OU DE RESPOSTA. Aparecerá a jurisdição TJPA – CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM / TJPA – CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR.

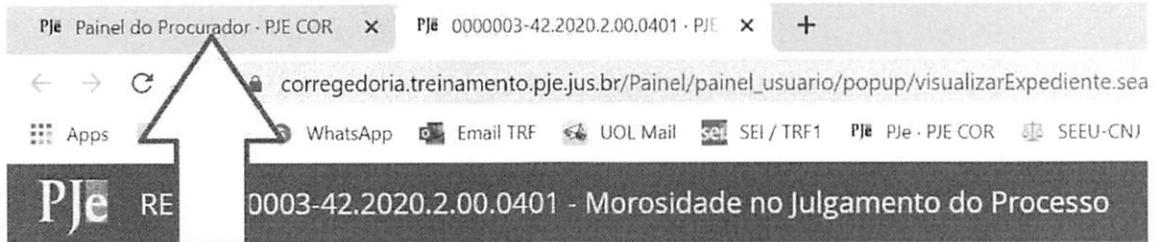
Na caixa de entrada, será visualizado no lado direito da tela os processos que se encontram ainda pendentes de ciência e resposta.

Clique na lupa vermelha para tomar ciência do processo. Em seguida, clique no botão OK na janela que aparecerá perguntando se deseja continuar.

EXPEDIENTES	ACERVO	INTIMAÇÕES DE PAUTA	MIRIASS PÉTICOES
Pesquise por número de processo			
TRF1 - Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região			
✓ Pendentes de ciência ou de resposta	1	<input type="checkbox"/>	Expedientes
✓ TRF1 - Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região	1	<input type="checkbox"/>	1ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC Intimação (9701) Expedição eletrônica (07/07/2020 15:03) Prazo: 5 dias Data limite prevista para ciência: 17/07/2020 23:59
↳ Caixa de entrada	1	<input type="checkbox"/>	REP 0099003-47.2026.2.00.0401 ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO X 1ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC Corregedoria Regional da JF 1ª Região/Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região
> Apenas pendentes de ciência	1		
Ciência dada pelo destinatário direto ou indireto - pendente de resposta	0		
Ciência dada pelo Judiciário - pendente de resposta	0		
Cujo prazo findou nos últimos 10 dias - sem resposta	0		
Sem prazo	0		
> Respondidos nos últimos 10 dias	3		



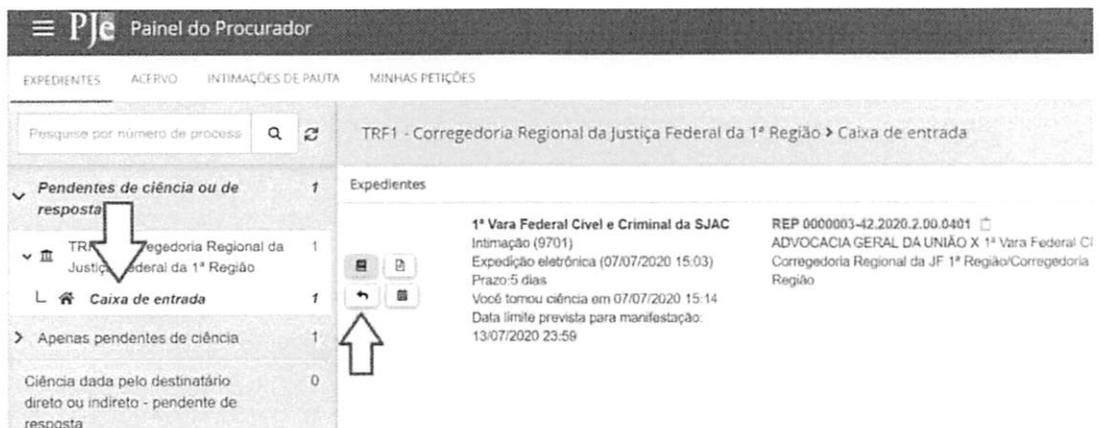
Uma nova aba será aberta mostrando o ato de intimação/notificação. Para visualizar o inteiro teor do processo clique no número do processo, na parte superior da tela ou na figura do livro.



4.2 Como oferecer resposta

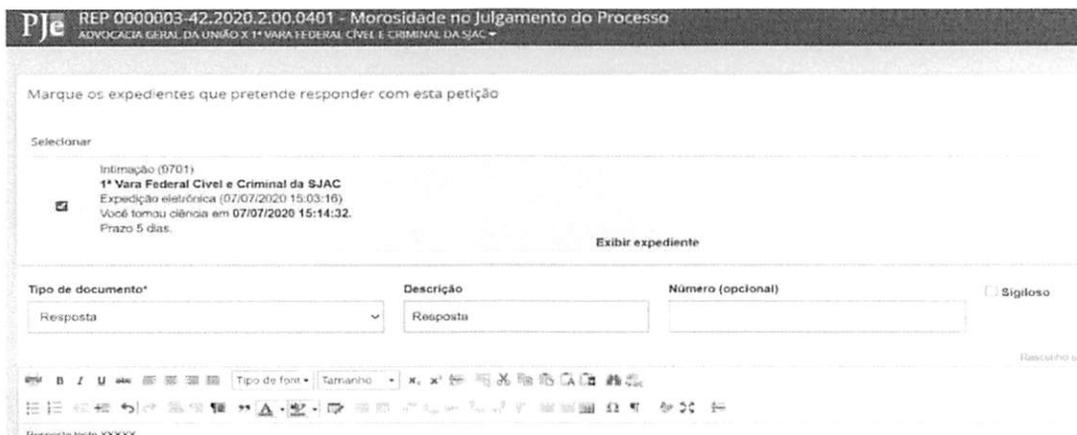
Para oferecer resposta clique na aba originalmente aberta mais a esquerda.

Em seguida clique em caixa de entrada e no símbolo de uma seta virada à esquerda.



Será aberta nova janela com o editor de texto.

Selecione o tipo de documento (no exemplo, resposta) e no campo descrição aparecerá como padrão o termo resposta, que poderá ser editado. Caso queira, ainda é possível inserir opcionalmente um número que fique vinculado à resposta e classificar a resposta como sigilosa.





Após digitar a resposta, clique no botão SALVAR. Aparecerá logo abaixo o botão ADICIONAR, onde será possível anexar arquivos, caso necessário.

Após selecionar um ou mais arquivos para anexar, será necessário selecionar o tipo de documento. Em seguida clique em ASSINAR DOCUMENTO(S).

Após assinado, aparecerá a seguinte mensagem na tela: Documento(s) assinado(s) com sucesso. A resposta foi concluída com sucesso.

A resposta já estará anexada ao processo, que foi tramitado para nova tarefa na secretaria da Corregedoria, que dará o encaminhamento necessário.

Feche esta janela.

Caso queira consultar o processo, ele estará disponível na aba expedientes > respondidos nos últimos 10 dias.

5. REALIZANDO O CADASTRO DE UM NOVO PROCURADOR

Acesse Configuração > Pessoa > Procurador/Defensor.

O sistema irá apresentar a tabela com todos os Procuradores/Defensores já cadastrados no PJeCor e vinculados ao seu órgão de representação. Caso não exista nenhum cadastro, essa tabela só será preenchida após a inclusão de Procurador/Defensor.

Nome	CPF	Pessoa Ativo?
ALEXANDRE LIBERAL DE SOUZA	829.107.231-00	Sim
ALEXANDRA DA SILVA SANTOS	985.652.418-54	Sim
GABRIELLE RODRIGUES MARTINS	024.385.121-89	Sim
MARCELO PAULINO SACCO	958.772.259-49	Sim
MARIA DA GLORIA COSTA		Sim
RAIANE RIBEIRO BARRETO DOS REIS	029.356.231-81	Sim
REJATA SOARES CATÃO	010.540.444-11	Sim



Para realizar o cadastro de um novo representante (um servidor, por exemplo), basta acionar a aba **PRÉ-CADASTRO**. O sistema irá apresentar a tela abaixo. Informe o CPF do representante, acione o botão "Pesquisar" e o campo "Nome" será recuperado automaticamente. Em seguida, acione o botão "Pesquisar".

The screenshot shows the top navigation bar with the PJe logo and 'Procurador/Defensor'. Below it, there are two tabs: 'Pesquisar' and 'PRÉ-CADASTRO'. Under the 'PRÉ-CADASTRO' tab, there is a text input field for 'CPF*' and a button labeled 'PESQUISAR'.

Atenção: O sistema não permite que uma pessoa já cadastrada troque de perfil.

O sistema apresentará a aba Formulário com os campos "CPF" e "Nome" preenchidos automaticamente. Informe o campo obrigatório e-mail e clique em "SALVAR".

The screenshot shows the 'FORMULÁRIO' tab selected in the navigation bar. The form is titled 'Procurador/Defensor' and includes a note: '* Campos obrigatórios'. The fields are: CPF* (with a value), Nome* (with a value), E-mail* (empty), Matrícula (empty), Data de posse (empty), OAB (000000 A UF) (with a dropdown for UF), Tipo de inscrição na OAB (dropdown with 'Selecione'), Data de expedição da OAB (empty), and Situação geral do cadastro do usuário* (radio buttons for 'Ativo' and 'Inativo'). At the bottom, there are four buttons: 'SALVAR', 'NOVO', 'REMOVER CERTIFICADO', and 'ENVIAR SENHA'.

Na aba Órgão de representação será possível restringir o acesso do representante, definindo sua atuação. Para realizar a restrição, em tipo selecione PROCURADORIA, em órgão de representação a respectiva vara e em atuação selecione uma das seguintes opções:

a) Gestor

O representante processual configurado como gestor terá acesso total a todos os processos e expedientes direcionados para o seu Órgão de Representação, independentemente da jurisdição em que estes processos ou expedientes estiverem;



b) *Distribuidor*

O representante processual configurado como distribuidor terá acesso total a todos os processos e expedientes direcionados para o seu Órgão de Representação, desde que eles sejam da mesma jurisdição da qual este usuário é distribuidor;

c) *Padrão*

O representante processual que não for configurado como gestor e nem como distribuidor é chamado de representante processual padrão, podendo atuar apenas nos processos ou expedientes distribuídos para a sua caixa de organização.

Em seguida clique em INCLUIR e aparecerá na parte inferior da tela, em Órgão de Representação, a vinculação do novo procurador cadastrado com a respectiva procuradoria (vara).

Tipo	Órgão de representação	Atuação	Acompanha Sessão?
Procuradoria	1ª Vara Federal Civil e Criminal da SJAC	Padrão	Não

Caso deseje excluir, clique em Lixeira, e o sistema irá excluir a localização.

Caso deseje alterar alguma localização, clique em

A aba Associações permite que sejam visualizados a quais órgãos, jurisdições e caixas o representante encontra-se vinculado.

6. MATERIAL DE APOIO (MANUAIS DE REPRESENTANTES E JUS POSTULANDI)

Em complemento ao presente manual, recomenda-se seja consultado o **Manual dos Representantes**, no seguinte endereço:

http://www.pje.jus.br/wiki/index.php/Manual_dos_Representantes.

Embora tenha sido desenvolvido pelo CNJ para o PJe judicial, suas instruções se aplicam, de uma maneira geral, ao PJeCor, contendo informações necessárias aos tribunais, varas e outros órgãos que não têm personalidade jurídica própria e que podem atuar como partes administrativas nos procedimentos passíveis de análise pela Corregedoria Regional da 1ª Região no PJeCor.

Para o perfil de *Jus Postulandi*, mais informações podem ser encontradas em:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

[https://www.pje.ius.br/wiki/index.php/Manual do Usu%C3%A1rio sem representa%C3%A7%C3%A3o](https://www.pje.ius.br/wiki/index.php/Manual_do_Usu%C3%A1rio_sem_representa%C3%A7%C3%A3o)